## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS C. G. C. 46.137.444/0001-74



PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07, 4

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 2.194 DE 12 DE DE 1990 JULHO

QUE CRIA DOIS CARGOS DE CREVENTE, DE PROVIMENTO COMISSÃO. E DÁ OUTRAS PROVI-DENCTAS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos . Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 10. Ficam criados 02 (dois) cargos de ESCREVEN-TE, referencia salarial "A", de provimento em comissão, de confiança \* do Prefeito, de livre nomeação e exoneração.

ARTIGO 20. As atribuições das funções ora criadas se rão fixadas por Ato do Executivo.

ARTIGO 30. As despesas desta lei correrão por conta \* das dotações proprias do orçamento vigente, suplementadas se necessá rio.

ARTIGO 40. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Prefeitura Municipal de Agudos, 12 de julho 1990.

de

Prefeito Municipal